



Decreto N° 87 - de 03 de Agosto de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 27.055,00 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 27.055,00 (vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 | - - - - - R\$ | 22.000,00 |
| 2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.3.93.39.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 | - - - - - R\$ | 5.055,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - - R\$ | 27.055,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 27.055,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 27.055,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 27.055,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 03 de Agosto de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00